

Aracruz**Deliberação****RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO**

Atendendo Artigo 53 da Lei nº 3.814/2014, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aracruz, a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de desempenho divulga o resultado da avaliação periódica de desempenho, referente ao período de março de 2021 a agosto de 2021, para ciência dos servidores avaliados.

Caso o servidor esteja inconformado com o resultado de sua avaliação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, poderá manifestar-se por escrito dirigido a Comissão, através do protocolo geral da Câmara, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 53 da Lei 3.814/2014. Nome do servidor/resultados da avaliação: Ana Paula Tartaglia Bruzeguini, 95; Carlos Augusto Calvi Costalonga, 80; Eudes Gomes Rosalino, 80; Hélio Antonio Piona, 80; Jocimara Chagas Sian Cabidelli, 100; Lucas Freitas Roque, 100; Maria da Glória Mayer Coutinho, 95; Regina Celia Loureiro Rocha, 95; Soleniete Gomes Marinho, 75; Celimara Batista do Nascimento, 80; Arieni Stein, 100; Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli, 100; Cleuson Ribeiro da Vitória, 100; Wellington Tobias Pereira, 100; Maisa Campos Oliveira, 100; Fanoel Daniel Teixeira, 100; Evandro dos Santos, 100; Higor Giurizatto, 100; Mauricio Xavier Nascimento, 80; Hugo Devens Seschini, 95; Vinicius de Paula Almeida, 100; Fabiel Rossi, 100; Wagner Felício Junior, 90.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL

Atendendo Artigo 41 da Lei nº 3.814/2014, que dispõe sobre a estrutura do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aracruz, a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de desempenho divulga o resultado da avaliação especial de estágio probatório, referente ao período de março de 2021 a agosto de 2021, para ciência dos servidores avaliados.

Caso o servidor esteja inconformado com o resultado de sua avaliação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, poderá manifestar-se por escrito dirigido a Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 41 da Lei 3.814/2014. Nome do servidor/resultados da avaliação: Lucas Freitas Roque, 50; Wagner Felício Junior, 50.

Protocolo 820959Autenticar documento em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MR nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Assinado digitalmente por: MARTINIANO DE MOURA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, ES, em 24/03/2022 10:05:00. Autenticação: 3d19c253

Assinado digitalmente por

**Fundão****Portaria**

PORTARIA CMF Nº 031/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do art. 24 do Regimento Interno e pelos incisos II e VII do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o Art. 9º §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando, a necessidade de regulamentar e tornar público, em ato próprio, o período de afastamento de servidora;

Considerando, laudo que julga inapto temporariamente a servidora para o trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio doença à servidora ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 168, ocupante do cargo estatutário de Guarda Patrimonial.

§ 1º O benefício concedido à servidora abrange, no âmbito da Câmara Municipal de Fundão, o período de 23 março de 2022 a 20 de abril de 2022.

§ 2º A servidora deverá realizar perícia médica para reavaliar o benefício concedido.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara

Protocolo 820437**Ibiraçu****Decreto**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-prefeito Eduardo Marozzi Zanotti.

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

www.amunes.es.gov.br

Brasil.

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC - 00069/2021-7 - Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-03718/2018-4, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibirapu relativa ao exercício de 2017.

Art. 2º. Ficam, em consequência, aprovadas com ressalvas, as contas anuais de governo, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação aos responsáveis.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de março de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 22 de março de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 820654

Portaria

PORTARIA CMI N.º 013/2022

“Dispõe sobre a concessão de abono à servidora que denomina.”

A Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora AMANDA CORDEIRO DIAS, ocupante do cargo Diretor Geral da Câmara, abono para o dia 25/03/2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 23 de março de 2022.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 23 de março de 2022.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 821168



Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA Nº 053/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir do dia 19 de março de 2022 o Senhor Rodrigo Marquardt, do cargo de Secretário Legislativo de provimento em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de março de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara

Protocolo 820499

PORTARIA Nº 054/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considera em férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 a servidora Cissa Fioroti Schmidt Topfer, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, de provimento em comissão, no período de 21/03/2022 a 19/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de março de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara

Protocolo 820501

PORTARIA Nº 055/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o senhor Rodrigo Marquardt, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.240.596-ES, inscrito no CPF sob o nº 124.766.427-97, para ocupar o cargo de Secretário Legislativo, de provimento em comissão, nos moldes da Lei complementar nº 1945/2017 e vinculado também aos preceitos do Estatuto dos Servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de março de 2022.

ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara

Protocolo 820503